

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 008/2023

Data: 07 de novembro de 2023 - Horário: 10:00 horas

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 02 do subsolo - CASS, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ

Processo Administrativo: 09/900.074/2023

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de especialidades em medicina veterinária e de acautelamento de animais domésticos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO e suas unidades assistenciais, por meio de Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização da Sociedade Civil, que assegure assistência universal e gratuita à população no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Valor Total estimado: R\$ 50.323.682,36 (cinquenta milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço:

<https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subsecretaria-ivisa/>

ATA CIRCUNSTANCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, para escolha de instituição qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal 5026 de 19 de maio de 2009, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, conforme constante do processo nº 09/004.577/2022.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, sala 1, subsolo, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 5.920 de 05 de setembro de 2023, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 007/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, conforme constante do processo nº 09/004.577/2022 deu-se início, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para divulgação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") e ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 13.3 do Edital em referência. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	00365126712	CNH/RJ
		Catia Maria Bertoti	00587355128	CNH/RJ
		Matheus Martins Amorim	215895	OAB/RJ
2	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS	Leonardo Joras Andre	GB240389	PAS./BR

A Comissão passou a registrar a conformidade referente aos quesitos preliminares de natureza eliminatória previstos no item 11 - Proposta- Plano de Trabalho, do Edital nº 007/2023, das 2 (duas) OS proponentes:

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 007/2023 - PADI
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE

ITEM	PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"	FAS								IDEIA							
		APRESENTAÇÃO				APRESENTAÇÃO				APRESENTAÇÃO				APRESENTAÇÃO			
		SIM	NÃO	Parcial	Não se Aplica	Comprovação	SIM	NÃO	Parcial	Não se Aplica	Comprovação	SIM	NÃO	Parcial	Não se Aplica	Comprovação	
11.2.1	O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em 1 (uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram apresentados em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.	x				Programa de trabalho firmado pelo representante legal Sando Vieira de Oliveira e respectiva aprovação pelo conselho de administração (Pag. 3022 a 3027, anexo XIV - vol. 9)	x				Programa de trabalho firmado pelo representante legal Carlos Alberto Botter e respectiva aprovação pelo conselho de administração (pag. 266 a 277 vol. 1)	x					
11.2.2	Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.	x					x										
11.2.3	É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.		x			Não apresentou a declaração constante no anexo V do Edital - Declaração de inexistência de fato superveniente.	x				Apresentou todos os anexos preenchidos, conforme Pag. 278 a 284 vol. 1.						
11.2.4	A des conformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo II - Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação, bem como as Declarações na forma dos Anexos VIII, IX, e X, que deverão ser entregues no Envelope "A"	x				O programa de trabalho está em conformidade com o anexo II - Projeto Básico e apresentou as declarações na forma dos anexos VIII, IX e X. Pag. 290 a 1 a 2008	x				O programa de trabalho está em conformidade com o anexo II - Projeto Básico e apresentou as declarações na forma dos anexos VIII, IX e X. Pag. 278 a 284 vol. 1.	x					
11.2.5	A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Projeto Básico.		x			O salário da categoria profissional de Odontólogo está proporcionalmente a menor que a referência salarial evidenciada as fis. 80 do Edital, conforme pag. 162 vol. 1.	x				planilha de custos inseridas conforme pag. 248 a 250, vol. 1	x					
11.2.5.1	Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.		x			O salário da categoria profissional de Odontólogo está proporcionalmente a menor que a referência salarial evidenciada as fis. 80 do Edital, conforme pag. 162 vol. 1.	x				consta as despesas e custos operacionais relacionados aos serviços a serem executados conforme pag. 217 a 241 vol. 1	x					
11.2.6	Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.	x					x				planilha de custos inseridas conforme pag. 248 a 250, vol. 1	x					

	Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados:	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
11.2.7.	a) Nome completo;	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
	b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
	c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
	d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação, da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
11.2.7.1.	Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.	x				C comprovado conforme pag. 2783 a 3017.	x			C comprovado conforme pag. 954 a 1132
11.2.8.	Deverão ser apresentados, ainda todos os documentos e atestados, previstos no Anexo II - Projeto Básico, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.	x				C comprovado conforme pag. 180 a 2575	x			C comprovado conforme pag. 1133 a 1212

Esta Comissão Especial de Seleção verificou que a proponente CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS não atendeu aos critérios referentes aos itens 11.2.3, 11.2.5, 11.2.5.1, c/c item 13.3, "a" e item 13.3, "e" do Edital, conforme demonstrado na tabela supramencionada; sendo declarada desclassificada do presente certame. Dessa forma, passou-se a apresentar a pontuação da proposta da proponente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, conforme critérios de pontuação estabelecidos no item 13 do Edital.

CRITÉRIO	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)	IDEIAS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Experiência	1	Experiência em Gestão de Unidade de Saúde Menor que 12 meses 0 De 13 a 36 meses 4 Pontos De 37 a 60 meses 6 Pontos Mais de 60 meses 10 Pontos	10	25	10,00	MAIS DE 60 MESES DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PAG. 283 A 318 VOL. 1
	2	Experiência em Gestão de Serviços de Atenção Domiciliar Menor que 12 meses 0 De 13 a 36 meses 5 Pontos De 37 a 60 meses 10 Pontos Mais de 60 meses 15 Pontos	15		10,00	PCRU S/SUB PADI (33081818 A 330823 - 41 MESES) PAG. 288
2. Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto do processo	Política de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador					
	a.1	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	1,00		1,50	PAG. 848
	a.2	Boas Práticas de Gestão da Folha de Pagamento	1,50		1,50	PAG. 818 A 817
	b.1	Gratificação de Titulação	0,20		0,20	PAG. 128 A 131
	b.2	Gratificação por desempenho variável	0,20		0,20	PAG. 128 A 131
	b.3	Gratificação por responsabilidade técnica	0,20		0,20	PAG. 128 A 131
	b.4	Gratificação por tempo de serviço (fixação)	0,20		0,20	PAG. 128 A 131
	b.5	Gratificação por preceporia	0,20		0,20	PAG. 128 A 131
	4	Plano / Programa de Educação Permanente	3		3,00	PAG. 182 A 173
	Plano de ação para a avaliação da qualidade e para o monitoramento de indicadores do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso.					
i.	objetivos	0,50		0,50	PAG. 174 A 182	
ii.	metodologia e instrumentos	0,50		0,50	PAG. 174 A 182	
iii.	tempo de execução e periodicidade	0,50		0,50	PAG. 174 A 182	
iv.	dimensões/itens avaliados pelo plano	0,50		0,50	PAG. 174 A 182	
v.	pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	1,00		1,00	PAG. 174 A 182	
Dimensionamento Gerencial, administrativo e da Equipe Assistencial.						
a.	Equipe com incremento	5		5,00	PAG. 174 A 182	

Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Organização Social em seu sítio institucional					
a.	Apresentar links de prestação de contas financeiras	3		3,00	PAG. 258 A 333 VOL. 1, 3
b.	Apresentar links de prestação de contas assistenciais	3		3,00	PAG. 331 VOL. 1, 3
c.	Apresentar um relatório de avaliação de desempenho em seu último exercício	3		3,00	PAG. 333 VOL. 1, 3
Apresentação do Regimento Interno ou documento equivalente, que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da entidade.					